



*Câmara Municipal de Palmeira*  
ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

**Projeto de Lei nº 6.611/2025.**

**Assunto:** Dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

**Iniciativa:** Do Poder Executivo.

**PARECER DA RELATORA**

O **Projeto de Lei nº 6.611/2025**, que dispõe sobre a abertura de vagas no serviço público municipal, que passam a integrar o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos efetivos do quadro de pessoal civil estatutário da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de Palmeira, Lei nº 4.132, de 17 de maio de 2016 e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a orientação contábil nº 174/2025, que concluiu pela regularidade técnico-contábil.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.

**FABÍOLA MERELES**  
**Relatora**

**PARECER DA COMISSÃO**

Em análise o Parecer do Relator ao **Projeto de Lei nº 6.611/2025**, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2025.





*Câmara Municipal de Palmeira*

ESTADO DO PARANÁ

**LUCAS SANTOS**  
**Membro**

**SARGENTO GAIO**  
**Membro**

